ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS

EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA EXTEMPORÂNEO/SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizada nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, reuniram-se os membros do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral responsáveis pela condução do Processo de Escolha Extemporâneo/Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes, regulamentado pelo Edital nº 001/2026–CMDCA.

A reunião foi realizada com fundamento no art. 227 da Constituição Federal; nos arts. 131, 132, 133 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; na Lei Municipal nº 406/2015; na Lei Municipal nº 542/2023; e nas disposições do Edital nº 001/2026–CMDCA.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros:

1. **Manoel do Espirito Santos Miranda Lima**;
2. **Maria de Fatima Oliveira dos Santos**;
3. **Washington Nascimento Arruda**;
4. **Leia Cristina Rodrigues Pimentel**;
5. **Walquiria de Sousa Freitas Rodrigues**.
6. **Jose Nilo de Almeida Passos**

Aberta a reunião, os membros presentes procederam à análise individual das inscrições e dos documentos apresentados pelas candidatas, verificando o atendimento aos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/1990, na legislação municipal e no Edital nº 001/2026–CMDCA, especialmente quanto:

I – à reconhecida idoneidade moral;
II – à idade superior a 21 anos;
III – à residência no Município de Colinas do Sul/GO;
IV – à escolaridade mínima exigida;
V – ao pleno gozo dos direitos políticos;
VI – à inexistência de impedimentos legais para o exercício da função;
VII – à apresentação das certidões e demais documentos obrigatórios previstos no edital.

Após a conferência das fichas de inscrição, documentos pessoais, comprovantes de residência, escolaridade, quitação eleitoral, certidões criminais, declarações de

idoneidade moral e demais documentos apresentados, não foram constatadas pendências ou irregularidades que impedissem a participação das candidatas no processo de escolha.

Diante da regularidade da documentação apresentada, os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela **habilitação preliminar de todas as candidatas inscritas**, conforme relação abaixo:

Nº	Candidato(a)	Situação
01	**Marta Helena da Silva Almeida**	Habilitada
02	**Patrícia da Silva Marques**	Habilitada
03	**Jeane Maria Alves Marques**	Habilitada
04	**Yanni de Brito Nápoles**	Habilitada

A Comissão deliberou pela publicação da presente relação preliminar nos meios oficiais disponíveis, para conhecimento dos candidatos e de toda a comunidade, ficando assegurada aos interessados a possibilidade de apresentação de impugnação ou recurso, nos prazos e condições estabelecidos no Edital nº 001/2026–CMDCA.

Não havendo outras inscrições a serem analisadas nem qualquer ocorrência relevante a ser registrada, foi declarada encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Colinas do Sul/GO, 20 de julho de 2026.

Maria de Fátima O. santos
Maria de Fatima Oliveira dos Santos
Presidente do CMAS

Washington do nascimento Arruda
Washington Nascimento Arruda
Membro presente

Walkiria de S. F. Rodrigues
Walquiria de Sousa Freitas Rodrigues
Membro presente

MANOEL DO ESPIRITO SANTO MIRANDA LIMA

Manoel do Espirito Santos Miranda Lima
Membro presente

Leia Cristina Rodrigues Pimentel
Membro presente

José Nilo Almeida Passos.

Jose Nilo de Almeida Passos
Membro Presente